



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 452A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 452A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.278/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.444 de 03 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
08.244.0017.2.019 3.3.90.30 Material de Consumo (fonte 1)	8.500,00
08.244.0017.2.019 3.3.90.48 Outros Auxílios Financ. a PF (fonte 1)	48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	56.500,00

Art. 2º - O Crédito adicional especial, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial das dotações a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.452.0007.2.006 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (204)	30.000,00
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0014.2.016 3.3.90.30 Material de Consumo (486)	16.500,00
08.244.0013.2.015 3.3.90.30 Material de Consumo (532)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	56.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DIOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 452A

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5658/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Pedro Francisco Nunes.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de Fevereiro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2021, o servidor: Pedro Francisco Nunes, Cargo: Motorista II, Lotação: Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 20 de setembro 2021 a 09 de outubro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 20 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de Março de 2020 a 19 de Março de 2021, O servidor: Odinei Pires, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 13 de setembro 2021 a 02 de outubro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Errata

PORTARIA Nº 5654/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Odirlei Pires.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve: